



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Março de 2022

Edição Nº:576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Republicação por incorreção

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - 2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 que após a análise e verificação das documentações apresentadas nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

PROTOCOLO	EMPRESA	CARGO	SITUAÇÃO
Nº 01	CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA	Item 19	HABILITADO
Nº 02	MARCELA CARVALHO RODRIGUES	Item 11, 12, 13, 16	HABILITADO
Nº 03	CONSULTÓRIO J. JULIAN S/S LTDA	Item 20	HABILITADO
Nº 04	ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO LEAL – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA	Item 18	HABILITADO
Nº 05	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	item 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20	HABILITADO
Nº 06	A. M. TEIXEIRA CRUZ		INABILITADO
Nº 07	O PARDIM LEITE LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 16	HABILITADO
Nº 08	<u>FINK E SOUZA LTDA</u>	item 17	HABILITADO
Nº 09	CLINICA MEDICA AVILA LTDA		LACRADO
Nº 10	VIVA MAIS ATIVIDADE - EIRELI		LACRADO
Nº 11	FABIELE FIAMA DA SILVA – CLINICA DE FISIOTERAPIA		LACRADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Março de 2022

Edição Nº:576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Tendo em vista o julgamento, é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado conforme item 17 do Presente Edital, na contagem de prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término. Após decorrido prazo de 05 dias úteis não havendo a interposição de recursos, submeterá o presente processo para a análise da autoridade superior, para a devida homologação.

Cruzmaltina, 14 março de 2022.

Presidente da CPL: Lucilene da Luz Ferreira: _____

Membro da CPL: Fabio Jose Huemeniuk: _____

Membro da CPL: Caren Cristina Humenhuk: _____

Membro da CPL: Renata Moreira Ferreira de Castro: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Março de 2022

Edição Nº:576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 25/2022
b) Licitação Nº : 8/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 11/03/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADO À EMISSÃO DE PARECERES E AO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA - PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDUARDO MARCELO FERRARI
CNPJ/CPF: 931.835.779-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Os serviços jurídicos serão consistentes em: I)Fiscalizar e emitir os Pareceres necessário ao procedimento administrativo para a contratação da empresa que gerenciará o concurso público municipal, em especial. II)Acompanhar o procedimento administrativo para a realização do concurso público municipal, quanto: a) publicações, prazos, homologação, julgamento de impugnações e recursos administrativo, prestação de contas, aprovação e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros serviços congêneres que se fizer necessário; b) emitir pareceres jurídicos orais e por escrito, quando solicitado; c) representar, provisoriamente, o Município de Cruzmaltina em qualquer instância judicial e extrajudicial; d) responder a consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; e) prestar assistência aos órgãos do Município de Cruzmaltina em assuntos de natureza jurídica relacionados ao concurso público; f) examinar propostas de emenda à projetos de leis e outros atos normativos relacionados ao concurso público; g) estudar e elaborar minutas de propostas de emenda à projetos de leis, de decretos, portarias, contratos, termos de compromisso e responsabilidade e outros atos; h) elaborar informações em mandados de segurança e contestação de ações promovidas contra atos do Executivo Municipal e que tenham relação ao concurso; i) executar outras tarefas inerentes ao concurso público, tudo quando solicitado, emitindo o devido parecer jurídico sobre os assuntos, acompanhar todos os processos em tramitação na justiça em	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Março de 2022

Edição Nº:576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

decorrência do concurso público; e j) praticar os demais atos correlatos determinados pelo Prefeito Municipal.			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00

Cruzmaltina, 11 de março de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Março de 2022

Edição Nº:576

EXTRATO DO CONTRATO Dispensa 08/2022

Contrato Administrativo nº 40/2022

CONTRATANTE:Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: EDUARDO MARCELO FERRARI inscrito no CPF: 931.835.779-68 com endereço na Avenida Brasil nº 75, Cep 86845-000 Cidade de Grandes Rios -Pr. doravante denominada

CONTRATADA no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADO À EMISSÃO DE PARECERES E AO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - PR

R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
76	06.002.04.112.0002	2006	3.3.90.39.00.00	1000

DURAÇÃO: 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 11 de Março de 2022

*NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Março de 2022

Edição Nº:576

PORTARIA N.º 026/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **LUCIANA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo de AUX SERV GERAIS, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 14/03/2022 á 12/04/2022, relativas ao período aquisitivo de 31/10/2020 á 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Março de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal